



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023

PARA CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE DE PEDREIRO, PEDREIROS, MARCENEIRO, GÊSSEIRO E CALCETEIRO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023
Comissão Permanente de Licitação

1- PREÂMBULO

a. A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, através da Portaria PMSJLT/GP Nº. 053/2022 de 26 de agosto de 2022, com endereço a Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, torna pública a presente chamada, destinada ao cadastramento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços na área disponível de pedreiros, serventes e/ou auxiliares de pedreiros, pintor e calceteiro de modo eventual em prédios e logradouros públicos municipais, conforme surgimento da necessidade, obedecidas as disposições deste instrumento.

2. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:

a. Abertura dia **12 de junho de 2023, as 09hs:00min** na sala de licitação, no prédio da prefeitura municipal.

3. OBJETO

a. O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

b. **OBJETIVO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE DE PEDREIRO, PEDREIROS, MARCENEIRO, GESSEIRO E CALCETEIRO**, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93 conforme especificações abaixo.

c. Estimando o valor para a eventual contratação de **R\$ 421.805,44 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** pelo período de 12 meses, conforme as demandas dos serviços.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880	21,80	21,80	63.302,40	15,01%
2	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880	17,33	17,33	49.910,40	11,83%
3	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2304	23,21	23,21	53.475,84	12,68%
4	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880	21,16	21,16	60.940,80	14,45%
5	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880	21,80	21,80	62.784,00	14,88%
6	PRÓPRIO	O PRÓPRIO	CALCETEIRO	M ²	10000	8,00	8,00	80.000,00	18,97%
7	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440	21,80	21,80	31.392,00	7,44%
8	PRÓPRIO	O PRÓPRIO	INSTALADOR DE FORRO DE PVC	M ²	2000	10,00	10,00	20.000,00	4,74%

d. Os serviços acima descritos podem ser prorrogados nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, ante a justificativa e as necessidades administrativas.

4. LOCAL DA INSCRIÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

a. **LOCAL LICITAÇÃO:** Sala de licitações da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB, localizada à que está funcionando provisoriamente na antiga câmara municipal localizado a **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada/PB.**

b. O caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou pelo, sites <http://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, licitacao@saojoselt.pb.gov.br, <http://www.tce.pb.gov.br>, em todos os dias úteis no horário de expediente, das 08hs:00min às 12hs:00min.

c. Os interessados a participarem do Chamamento Público, deverão atentar o prazo para apresentação dos documentos relacionados nesse Termo, sob pena de não poder participar do Certame;

d. Todos os documentos exigidos para Participação do Chamamento Público, deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

apresentados em seus respectivos envelopes, e estes deverão estar devidamente lacrados. Após entrega dos envelopes, não será possível anexar documentos que possam estar faltando.

- e. A ausência de quaisquer documentos solicitados, ou a apresentação indevida, acarretará na inabilitação do interessado em participar do Chamamento Público;
- f. Integram o presente edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO 01 – Recibo de Entrega de Envelopes para Participação do Chamamento Público;

ANEXO 02 - Declaração de Capacidade Técnica;

ANEXO 03 - Declaração de Conhecimento e Plena Aceitação das Condições de Participação do Chamamento Público;

5. CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

a. O Prestador de serviço deverá apresentar os documentos relacionados abaixo no ENVELOPE Nº 01, identificado como: **CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**, nele deverá constar sob pena de inabilitação, os documentos abaixo:

I- **A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;**

II- **Cédula de identidade – RG;**

III- **Comprovante de residência atualizado no mínimo três meses;**

IV- **Declaração de antecedentes criminais;**

V- **Recibo de Entrega Envelopes para Participação do Chamamento Público;**

VI- **Declaração de Conhecimento e Plena Aceitação das Condições de Participação do Chamamento Público.**

VII- **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal;**

VIII- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada;

IX- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei).

X- **Documento Comprobatório de Experiência Técnica**, que se compreende por:

b. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço ou cópia de carteira de trabalho

c. Os documentos deverão vir autenticados em Cartório de Notas, ou acompanhados de original para conferência, EXCETO as Declarações relacionadas nos itens IV e VI, as quais deverão ser entregues em via original com firma reconhecida.

6. OS RECURSOS FINANCEIRO DA PUBLICIDADE

a. O aviso deste Chamamento Público será publicado no **Diário Oficial dos Municípios – Diário oficial da FAMUP e jornal a uniao estadual**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e por meio eletrônico, no site da Prefeitura, no endereço: sites <http://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br, <http://www.tce.pb.gov.br>, onde será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório;

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023,

21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos

no elemento de despesa nº 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

7. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- a. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para Encerramento da Chamada Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório;
 - b. As impugnações deverão ser preferencialmente feitas por meio eletrônico, no endereço institucional: [e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);
 - c. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Chamamento Público deverão ser enviados a Sala de licitação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para Encerramento da Chamada Pública, através do endereço institucional: [e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);
 - d. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do Chamamento Público;
- Qualquer modificação deste termo será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A prestação dos serviços será realizada em prédios e logradouros públicos, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
- b. O registro formado em decorrência da chamada publica ora descrita não implica, para o município, obrigatoriedade na utilização dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda por ventura existente
- c. O cadastro não gera obrigação de indenizar as pessoas físicas cadastradas que por acaso não venham prestar serviços para o município de São José da Lagoa Tapada/PB.
- d. A prestação de serviços não poderá caracterizar exclusividade para com o Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
- e. Os instrumentos contratuais não implicam, para a formulação, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se a pessoa física cadastrar e manter no município a salvo de qualquer litígio, assumir todas as obrigações fiscais trabalhistas e previdenciários, sem ônus para o município.
- f. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro da pessoa física que deixar de satisfazer as exigências, os padrões de qualidade do serviço.
- g. Das decisões emanadas da Comissão Especial caberá recurso fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de cinco dias uteis, contados da comunicação da decisão correspondente.
- h. O recurso mencionado no dispositivo anterior deverá ser protocolizado na Sala de licitação do Município no horário compreendido entres a 08hs:00min e 13hs:00min.
- i. É facultado ao Município, promover, em qualquer fase do processo, diligência destinada a esclarecer ou a completar sua instrução, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos de cadastramento e/ou prestação de serviços até a conclusão da diligência, estendendo-se tal hipótese às auditorias preventivas, previstas na presente chamada pública.
- j. O município pode revogar ou anular, em decisão motivada, a chamada pública, não gerando tal ato qualquer direito de indenização as pessoas cadastradas.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos.
- l. O município pode adiar ou suspender os procedimentos de cadastramento, dando conhecimento aos interessados se assim exigirem as circunstâncias.
- m. Os atos desta chamada pública serão publicados no diário do município no endereço <http://saojoselt.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, [email;licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br); <http://www.tce.pb.gov.br>;
- n. O processo de cadastramento terá vigência imediata e simultânea à publicação do presente chamamento;
- o. O efetivo processo de contratação dos serviços da respectiva chamada pública terá vigência a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

partir da assinatura do termo contratual competente.

p. A partir da data mencionada no item anterior serão considerados cadastrados os interessados que compareceram e entregaram toda a documentação exigida no edital da chamada pública.

q. As pessoas Físicas cadastradas que não possuírem mais interesse em permanecer como prestadores de serviços do município deverão manifestar-se por escrito na sede da Secretaria de administração do Município de São José da Lagoa Tapada/PB-PB.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Caso haja mais inscritos do que o número de vagas disponíveis, será dada preferência aos profissionais com maior idade.

São Jose da Lagoa Tapada/PB, 15 de maio de 2023.

Francisco Barboza Alecrim
Presidente da CPL/PMSJLT

Maria Irismar Pereira Soares
Assessoria Técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ANEXO I MINUTA CONTRATO N.º _____/2023

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB – PB, O Sr. _____, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Claudio Antônio Marques de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. _____, residente e domiciliado, portador do RG sob o nº - _____, inscrito no CPF/MF nº _____ doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo justo, acordado e contratado a prestação de serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE DE PEDREIRO, PEDREIROS, MARCENEIRO, GESSEIRO E CALCETEIRO, por 05 dias por semana, com 08 horas diárias. mediante chamada pública nº _____ /2023.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880				
2	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880				
3	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2304				
4	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880				
5	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2880				
6	PRÓPRIO	O PRÓPRIO	CALCETEIRO	M²	10000				
7	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440				
8	PRÓPRIO	O PRÓPRIO	INSTALADOR DE FORRO DE PVC	M²	2000				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo mediante aviso prévio.

O prazo da cláusula 2.1 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos período com base no artigo 25 inciso II da lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor da diária é R\$ (____), perfazendo o valor mensal de R\$(____) que serão pagos mensalmente conforme a eventual prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado até a primeira quinzena do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023,

21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos

no elemento de despesa nº 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

4.1 Para fazer face às despesas oriundas deste contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, além das sanções de ordem administrativas e penal.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na prestação dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca que pertence a cidade de São José da Lagoa Tapada/PB-PB, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas que a tudo presenciaram.

São José da Lagoa Tapada/PB-PB, ____/____/____

Claudio Antônio Marques de Sousa,
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º. _____
Nome

2º. _____
Nome



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023

PARA CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE DE PEDREIRO, PEDREIROS, MARCENEIRO, GESSEIRO E CALCETEIRO.

RECIBO

Recebi da Comissão de licitação do município de São José da Lagoa Tapada/PB-PB, o Edital e seus anexos, referentes **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**, que tem por objeto a: contratação de profissionais para PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE DE PEDREIRO, PEDREIROS, MARCENEIRO, GESSEIRO E CALCETEIRO, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93,

São José da Lagoa Tapada/PB-PB em de _____ de 2023.

(Assinatura do Interessado)

(Assinatura do Servidor)

Observações:

Este recibo poderá ser enviado através do e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br; quando retirado pela internet;

Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do [e-mail licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

Anexo II

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de participação do Chamamento Público em epígrafe, que tenho experiência profissionais para PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PINTOR, SERVETE DE PEDREIRO, PEDREIROS, MARCENEIRO, GESSEIRO E CALCETEIRO, por ter exercido tais funções de forma AUTÔNOMA, de modo que me disponho a participar de Teste de Capacitação Técnica.

Pedreiro;

Auxiliar de Pedreiro;

São José da Lagoa Tapada/PB, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Interessado)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENA ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA

Para fins de participação do Chamamento Público em epígrafe, DECLARO ciência bem como plena aceitação, sem qualquer ressalva, das condições desta chamada pública, por parte de pessoa-física interessada a ser contratada.

São José da Lagoa Tapada/PB em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Interessado)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETIVO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, pedreiro, servente de pedreiros, e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme relacionados no anexo I deste edital.

DATA DA REUNIÃO: 12 de junho de 2023, as 09hs:00min na sede da Prefeitura (Horário local).na sala da CPL informação no endereço sala da CPL, rua Francisca Tomaz da silva, nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada/PB de 08hs:00min as 12hs:00min, sites <http://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br, <http://www.tce.pb.gov.br>, São Jose da Lagoa Tapada/PB, 15 de maio de 2023

Francisco Barboza Alecrim
Presidente da CPL/PMSJLT